

LEI N° 1.902/2008

Dispõe sobre abertura de crédito especial no Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento vigente, no valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

27.812.0024.1.089-Ampliação e Reforma da Praça de Esportes

449051 – Obras e Instalações
R\$78.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a referida dotação, para execução orçamentária do convênio.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão, na Lei nº 1.841/2007 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, do projeto relacionado no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de agosto de 2008

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente lei foi aprovada em reunião da Câmara, no dia 12.08.2008)

JUSTIFICATIVA

É de grande interesse do Executivo Municipal a ampliação e reforma da Praça de Esportes, uma vez que será firmado Convênio com o Estado.

Para que o projeto se realize é necessária à inclusão da dotação orçamentária no Orçamento vigente, de acordo com o artigo 167 da Constituição Federal, o qual veda a realização de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual.